

LEI Nº 239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar o lançamento feito em nome da Loja Maçônica Amor e Justiça Segunda, com sede neste cidade, referente a taxa de calçamento na importância de cinco mil e sessenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 5.060,40).~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 20 de dezembro de 1954.~~

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.